

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF, Nº 05.138.730/0001-77, com sede na Av. Maranhão, s/nº, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, Prefeito Municipal, portador do CPF/MF nº 111.000.952-68, residente na Rod. Transamazônica Km 7, doravante denominado **CONTRATANTE** e **A C B ACIOLE COM. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, já devidamente qualificada nos autos do PE, neste ato representada pelo Sr. **Ana Célia Borges Aciole**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 022/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens **9, 26, 104, 105, 107, 108, 109, 116, 121, 122, 125, 127, 128, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 148, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 173, 175, 176 e 177** do Contrato nº 20200333, na margem de 25%, em conformidade com a planilha acostada aos autos, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

**Parágrafo primeiro** - O acréscimo na margem de 25% (vinte e cinco por cento) corresponde ao montante de **R\$-30.410,75 (trinta mil, quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos)**.

**Parágrafo segundo** - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato no montante de **R\$-122.140,50 (cento e vinte e dois mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos)** majorou para o montante de **R\$-152.551,25 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, “b”, e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

#### CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 18 de março de 2021.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**

Prefeitura Municipal de Itaituba  
Contratante

A C B Aciole Com. Peças e Serviços EIRELI

**ANA CÉLIA BORGES ACIOLE**

Representante Legal  
Contratada

**Publicado por:**

Cleane da Silva Santos

**Código Identificador:4F2DCC49**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 009/2020 - GAB/SEMED**

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR ESPECIFICAMENTE A EXECUÇÃO DE PREGÕES E CONTRATOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O **Secretário Municipal de Educação de Itaituba**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais delegadas através do Decreto VCA nº 006/17 de 02 de janeiro de 2017 e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a celebração de contratos entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FNDE/contratante), e contratados(as);

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos pregões e contratos que versam sobre as aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Alimentação Escolar, que atenderá aos alunos da rede de Educação Básica Pública, com a verba FNDE/PNAE, para o ano 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Designar a Servidora IVONELI DUARTE MOREIRA, CPF Nº 485.222.602-49, para acompanhar e fiscalizar toda a execução do pregão, bem como do objeto contratado.

**Art. 2º-** Determinar que a fiscal ora designada deverá:

Zelar pelo fiel cumprimento dos pregões e contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º-** Dê-se ciência à servidora designada e publique-se;

**Art. 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 5º-** Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos vinte e cinco dias do mês de março, do ano dois mil e vinte e um.

**AMILTON TEIXEIRA PINHO**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Jane Eire Silva Botelho

**Código Identificador:A72562B6**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO/EXTRATOS DE  
CONTRATOS**

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 20210126, celebrada entre o Município de MÃE DO RIO e a Empresa Formula 1 Serviços de Lavagem de Veículos EIRELI – ME, inscrita sob CNPJ: 23.026.949/0001-66, cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos leves e pesados, objetivando atender as necessidade da

prefeitura municipal, secretarias e fundos municipais de Mãe do Rio-Pará. Itens a seguir registrados, 01, 02, 03, 04, 05 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17. Valor total de R\$462.860,00 em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-00007. A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão nº 9/2021-00007. Contratada: Formula 1 Serviços de Lavagem de Veículos EIRELI – ME. Contrato nº20210127. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Valor de R\$111.100,00. Contrato nº20210128. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Mãe do Rio. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Valor de R\$10.505,00. Contrato nº20210129. Contratante: Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e Vlriz. Prof. Educ. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Valor de R\$37.100,00. Contrato nº20210130. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Mãe do Rio. Gestor: Paulo Aviz da Silva Junior. Valor de R\$28.500,00. Contrato nº20210131. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio. Gestora: Telma Klain. Valor de R\$156.580,00. Contrato nº20210132. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio. Gestora: Suane de Carvalho Bastos. Valor de R\$22.320,00. Vigência dos contratos: 18/03/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura: 18/03/2021

**JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edson Nascimento Tavares

**Código Identificador:**9770C9FA

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 025/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 3.063/2021-PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME COM CALÇA, BONÉ, CAMISA, COLETE E JALECO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAGRI.** Onde sagraram se vencedoras as empresas: **L. A. QUEIROZ EIRELI – CNPJ 34.791.063/0001-25**, vencedora dos Itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10** perfazendo o Valor Total de **R\$ 25.800,00** (Vinte e cinco mil e oitocentos reais); **NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA – CNPJ 36.782.020/0001-09**, vencedora dos Itens: **07, 08** perfazendo o Valor Total de **R\$ 5.349,00** (Cinco mil trezentos e quarenta e nove reais); UASG: 925213 pelo **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá 26/03/2021.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração – SEMAD - Port. 011/2017-GP.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**772822FE

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021/CPL, Beneficiário – **ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ 05.763.509/0001-00**, vencedora dos Itens: **01, 02, 03, 04** perfazendo o Valor Total de **R\$ 57.550,00** (Cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais); Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

Oriundas do **Pregão Eletrônico nº 012/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 2.233/2021-PMM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT'S PADRONIZADOS DE HIGIENE BUCAL, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS EDUCATIVOS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA ESCOLA- PSE E SAÚDE BUCAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.**

Marabá 26/03/2021.

**VALMIR SILVA MOURA**

Secretário Municipal de Saúde – SMS - Port. 535/2020-GP.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**54D13D95

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 178, DE 26 DE MARÇO DE 2021

#### DECRETO Nº 178, DE 26 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 118, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OPrefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

**Considerando** o feriado nacional da Sexta-Feira da Paixão a ser celebrado no dia 02 de abril de 2021, conforme Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020 (Calendário Nacional), expedida pelo Ministério da Economia, e nos termos da Lei Municipal nº 2.376, de 01 de fevereiro de 1982;

**Considerando** o feriado municipal de celebração do Aniversário de Marabá, a ser comemorado no dia 05 de abril de 2021 (segunda-feira), instituído pela Lei Municipal nº 2.376, de 01 de fevereiro de 1982;

**Considerando** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a proliferação da doença.

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 16 do Decreto nº 118, de 23 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 O horário de atendimento em geral nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marabá será somente de 08h (oito horas) à 12h (meio dia), a partir do dia 29 de março de 2021 à 05 de abril de 2021, excepcionalmente, com intuito de reduzir a circulação e aglomeração de pessoas nas dependências dos prédios públicos.

Parágrafo único. O expediente será interno após o horário disposto no **caput** deste artigo, salvo casos urgentes devidamente justificados por meio eletrônico ou telefônico, a saber, respectivamente: atendimento.pmm@maraba.pa.gov.br, 3322-2982/1382.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Marabá**, Estado do Pará, em 26 de março de 2021.

**SEBASTIÃO MIRANDA FILHO**

Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**B2A13AA1